



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187  
Disponibilização: 07/10/2019  
Publicação: 07/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.344, DE 4 OUTUBRO DE 2019.

Altera membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, nomeado pelo Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019, que “Reconduz e/ou Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.”, alterado pelo Decreto nº 24.292 de 23 de setembro de 2019, e de acordo com o disposto nos §§ 2º e 8º do art. 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º .....  
.....”

VI - AZIZ RAHAL NETO, Titular, e LEIDIANE SILVA ROCHA, Suplente, representantes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8098434** e o código CRC **3B899065**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0017.416078/2019-81

SEI nº 8098434

Criado por [00883761254](#), versão 18 por [49755811249](#) em 04/10/2019 12:08:26.